



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

863

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.491.841-09 e Cédula de Identidade RG n.º 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, n.º 914 – Centro; pelo **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 986.094.161-00, RG n.º 1.266.375 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ângela Franciscati, 41 – Centro; pelo **Sr. Rafael Rosa Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 079/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 986.524.511-68 e Cédula de Identidade RG n.º 1215504 SSP/MS, residente nesta cidade, à Rua Jamil Selem, n.º 304 – Centro; pela **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 – Centro; pelo **Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º.184-A – Centro; pelo **Sr. Eugênio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 – Centro; pelo **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro; pelo **Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG n.º 920.155 SSP/MS, residente nesta cidade, à Alameda das Resedas, n.º 195– Green Park; pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º. 306 – Centro; pelo **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º. 620 – Centro; pela **Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG n.º 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia, n.º 132 – Centro; pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e pelo **Sr. Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição conforme Portaria n.º 390/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 002.372.281-90 e Cédula de Identidade RG n.º 1323373 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Ponta Porã, n.º 1051 – Jardim Alvorada. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 072/2023**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **EMBACOM LTDA** CNPJ 47.156.456/0001-09, **PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA** CNPJ 50.651.174/0001-92, **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA** CNPJ 02.472.396/0002-86, **RB FLEXO LTDA** CNPJ 50.447.623/0001-85, **REZENDE & DINIZ NETO LTDA** CNPJ 02.001.655/0001-00 e **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ 00.758.020/0001-26, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 072/2023, Processo nº 191/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 – O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS:

2.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme as necessidades das Gerências Solicitantes, e deverão ser entregues em local indicado pelas Gerências solicitantes no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais gráficos e de serigrafia, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor/substituir os materiais/itens licitados, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais gráficos e de serigrafia pelo prazo não inferior aquele destinado a aquisições de materiais no **CDC- Código de Defesa do Consumidor** obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA

3.1 – Os materiais gráficos e de serigrafia devem ser entregues conforme quantitativo e qualidade a serem solicitados na Ordem de Fornecimento, obedecendo ao descritivo de cada item conforme termo de referência.

3.1.1 – Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.1.2 – A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos materiais que possa causar prejuízos a Administração pública.

3.2 – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens 3.1, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

3.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais gráficos e de serigrafia respeitando todas as normas sanitárias.

3.3.1 – O adjudicatário terá que, garantir que todas os materiais entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.



865

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.4 – O adjudicatário deverá garantir a entrega dos itens licitados sem qualquer tipo de avaria, obrigando-se a repor/substituir caso apresente defeito de fabricação, deslocamento e falhas gráficas, ou se for entregue em desacordo com o apresentado no termo de referência (anexo 01) e proposta (anexo 02).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1.1 – Assinar esta Ata no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

4.1.2 – Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

4.1.2.1 – Entregar os materiais gráficos e de serigrafia de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares.

4.1.2.2 – Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

4.1.3 – Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;**

4.1.3.1 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4 – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;**

4.1.4.1 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.5 – Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.1.6 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.2.1 – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

4.2.2 – Receber provisoriamente os materiais gráficos e de serigrafia, disponibilizando local, data e horário para a entrega/recebimento;

4.2.2.1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

4.2.4 – Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos itens licitados ou da retirada em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2.5 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais gráficos e de serigrafia entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

4.2.6 – Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata.

4.2.7 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;
- b) Monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata.

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

7.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.



868

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

11.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:

15.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

870

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 05 / 09 / 2023



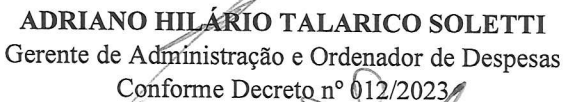
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul



ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata



ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2023



Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração
Portaria Nº 066/2023



ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA

Matrícula 87009-1
Gerenciadora da Ata



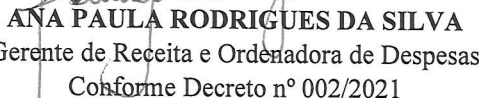
RAFAEL ROSA JÚNIOR

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023



RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

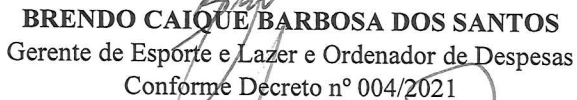


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021



MARLETE FLORIAN RIBEIRO

Matrícula 7718-6
Gerenciadora da Ata

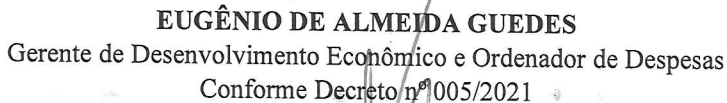


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021



LEANDRO LUIZ ALBRECHT

Matrícula 7386-5
Gerenciador da Ata

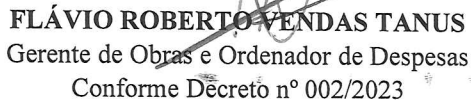


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021



ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ

Matrícula 2252-7
Gerenciadora da Ata



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula 3259-0
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

871

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto 109/2021

KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4
Gerenciadora da Ata

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula 3516-5
Gerenciadora da Ata

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS
Matrícula: 8423-8
Gerenciadora da Ata

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula 8129-9
Gerenciador da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARIA
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023

VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula 674-2
Gerenciadora da Ata

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 390/2023

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

872

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 068/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa EMBACOM LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 072/2023 – Processo nº. 191/2023.

Nome da Empresa: EMBACOM LTDA

CNPJ: 47.156.456/0001-09

Endereço: Rua Caetés, 55

Cidade: Ipatinga-MG

Telefone: (31) 99873-8128

Responsável: MAURO NUNES PEREIRA

CPF: 202.955.886-91

Insc. Estadual: 004390901.00-32

Bairro: Iguaçu

CEP: 35162-038

E-mail: vendasembacom@gmail.com

RG: M748026 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	17306	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (ROSA) 50X1 – CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO Nº 007850)	PRÓPRIA	BLC	200,00	3,0000	600,00
2	17307	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AMARELO) 50X1 CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO Nº 004800)	PRÓPRIA	BLC	300,00	2,5000	750,00
3	17321	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AZUL) 50 X 1 – CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO Nº 017150)	PRÓPRIA	BLC	200,00	2,5000	500,00
18	40300	BANNER EM LONA MEDINDO 0,90 X 1,20 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	530,00	70,0000	37.100,00
19	40301	BANNER EM LONA MEDINDO 1,20 X 1,50 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	537,00	110,0000	59.070,00
VALOR TOTAL							R\$ 98.020,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ – MS, 05/09/2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata


ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2023


Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração
Portaria Nº 066/2023


ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA

Matrícula 87009-1
Gerenciadora da Ata


RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023


RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021



MARLETE FLORIAN RIBEIRO


Matrícula 7718-6
Gerenciadora da Ata




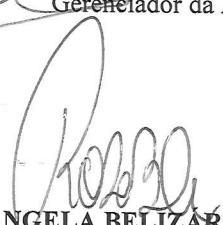
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


873

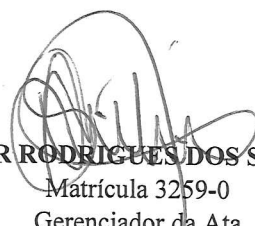

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021



LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula 7386-5
Gerenciador da Ata



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021

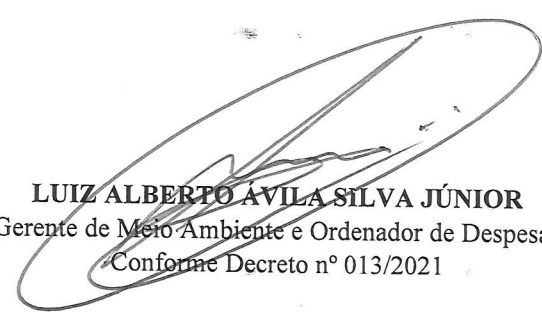

ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ
Matrícula 2252-7
Gerenciadora da Ata

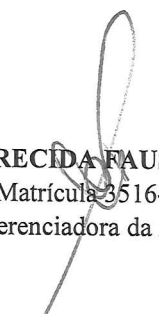

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula 3259-0
Gerenciador da Ata



FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto 109/2021



KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4
Gerenciadora da Ata



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula 3516-5
Gerenciadora da Ata


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


DAIANY ANDRADE MARTINS
Matrícula: 8423-8
Gerenciadora da Ata



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

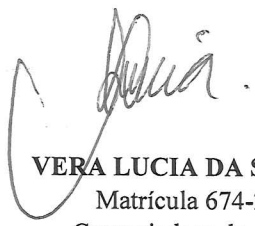

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula 8129-9
Gerenciador da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

874


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARIA
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023


VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula 674-2
Gerenciadora da Ata


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 390/2023


RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 30/08 /2023.

MAURO NUNES
PEREIRA:20295588691
Assinado de forma digital por
MAURO NUNES
PEREIRA:20295588691
Dados: 2023.08.30 15:52:16 -03'00'

MAURO NUNES PEREIRA
CPF: 202.955.886-91
EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

875

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 068/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 072/2023 – Processo nº. 191/2023.

Nome da Empresa: PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 50.651.174/0001-92 Insc. Estadual: 91003664-50
Endereço: Av São Domingos Bairro: Vila Moranqueirinha
Cidade: Maringá-PR CEP: 87040-000
Telefone: (44) 99870-5763 E-mail: grafica.print.one@gmail.com
Responsável: ADRIANA PIOLA
CPF: 016.106.699-24 RG: 6.132.894-7 SSP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	17329	PEDIDO DE FISIOTERAPIA 50X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	400,00	4,9500	1.980,00
5	17347	CONTROLE DE SAÍDA DE MATERIAIS – 50X2 – NUMERAÇÃO VER COM A GERENCIA – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	400,00	4,9500	1.980,00
6	17412	NOTIFICAÇÃO DE DENUNCIA DUAS VIAS CARBONADO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 50X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	300,00	7,5800	2.274,00
7	18323	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 11,5 X 23 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	UN	6.230,00	0,2900	1.806,70
11	20591	FICHA DE VISITA – PCFD – CONFORME MODELO	PRÓPRIA	UN	250.000,00	0,0900	22.500,00
15	37866	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	12.000,00	0,0900	1.080,00
VALOR TOTAL							R\$ 31.620,70

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

NAVIRAÍ – MS, 05/09/2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2023

Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração
Portaria Nº 066/2023

ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA
Matrícula 87009-1
Gerenciadora da Ata

RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021


MARLETE FLORIAN RIBEIRO
Matrícula 7718-6
Gerenciadora da Ata

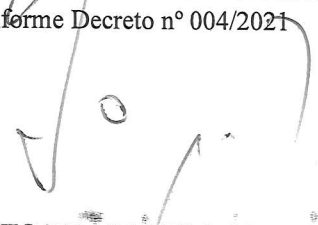


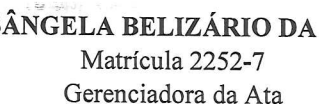
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

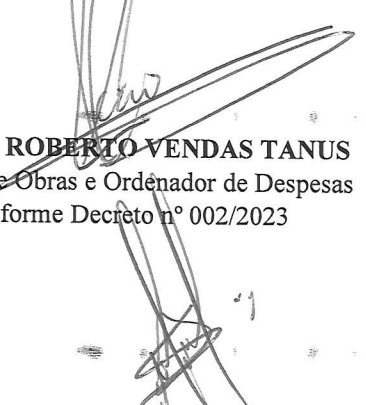
876



BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021



LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula 7386-5
Gerenciador da Ata



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021

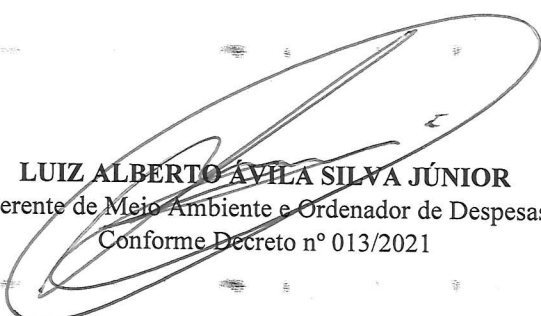

ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ
Matrícula 2252-7
Gerenciadora da Ata



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula 3259-0
Gerenciador da Ata

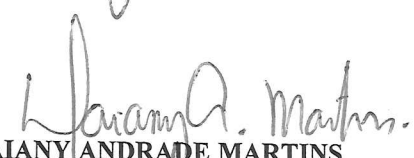

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto 109/2021


KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4
Gerenciadora da Ata



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula 3516-5
Gerenciadora da Ata


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


DAIANY ANDRADE MARTINS
Matrícula: 8423-8
Gerenciadora da Ata



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

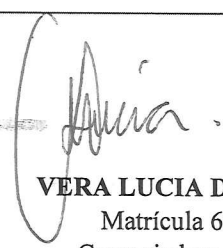

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula 8129-9
Gerenciador da Ata

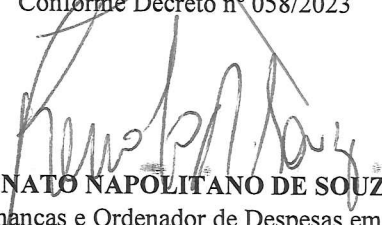



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

877


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARIA
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023


VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula 674-2
Gerenciadora da Ata


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 390/2023


RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 21 / 08 /2023.

Assinado de
forma digital por
ADRIANA
PIOLA:016106699
24
Dados: 2023.08.21
09:00:09 -03'00'

ADRIANA PIOLA
CPF: 016.106.699-24
PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 50.651.174/0001-92



878

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 068/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 072/2023 – Processo nº. 191/2023.

Nome da Empresa: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**

CNPJ: 02.472.396/0002-86

Endereço: Rua Palmeiras, 39

Cidade: Campestre de Goiás-GO

Telefone: (62) 3280-1208

Responsável: **CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO**

CPF: 283.540.791-04

Insc. Estadual: 10.463.461-8

Bairro: Setor Central

CEP: 75396-000

E-mail: grafaalianca@hotmail.com

RG: 774542 SSP-GO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	18324	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 18,5 X 25 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	UN	9.310,00	0,5100	4.748,10
10	18330	PASTA PLASTIFICADA, EM PAPEL CARTOLINA 300 GR.LAMINADA E VINCADA NA COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA, MEDINDO 32 X 24 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	UN	18.800,00	1,1400	21.432,00
VALOR TOTAL							R\$ 26.180,10

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 05/09 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata


ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2023


Adriano Hilario Talarico Soletti
Gerente de Administração
Portaria Nº 066/2023

ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA

Matrícula 87009-1
Gerenciadora da Ata


RAFAEL ROSA JÚNIOR

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023


RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Receita e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021

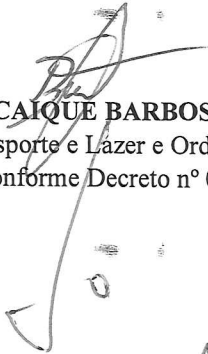

MARLETE FLORIAN RIBEIRO

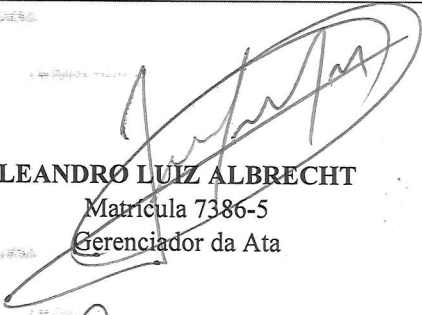
Matrícula 7718-6
Gerenciadora da Ata

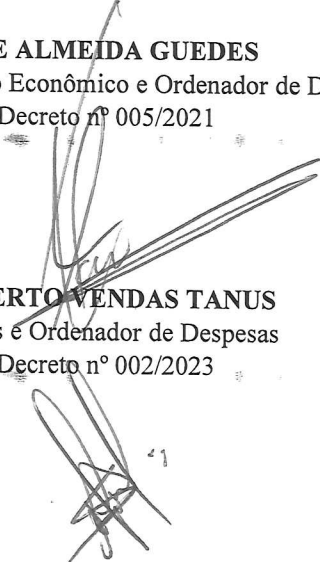


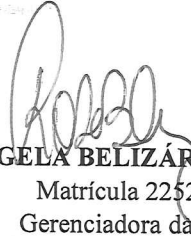
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

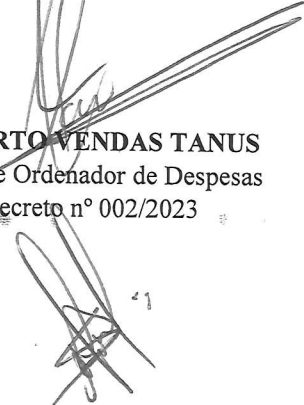
879



BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021

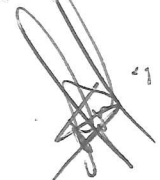

LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula 7386-5
Gerenciador da Ata



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021



ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ
Matrícula 2252-7
Gerenciadora da Ata



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula 3259-0
Gerenciador da Ata



FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto 109/2021



KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4
Gerenciadora da Ata

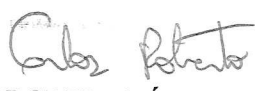

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula 3516-5
Gerenciadora da Ata


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


DAIANY ANDRADE MARTINS
Matrícula: 8423-8
Gerenciadora da Ata


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula 8129-9
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARIA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023

VERA LUCIA DA SILVA

Matrícula 674-2
Gerenciadora da Ata

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 390/2023

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 21 / 08 /2023.

**CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:2835
4079104**

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2023.08.21
13:44:15 -03'00'

CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO
CPF: 283.540.791-04
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 068/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **RB FLEXO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 072/2023 – Processo n.º 191/2023.

Nome da Empresa: RB FLEXO LTDA

CNPJ: 50.447.623/0001-85

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, 635

Cidade: Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3224-0707

Responsável: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

CPF: 579.079.276-68

Insc. Estadual: 004602664.00-10

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38408-242

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

RG: MG-3.656.847 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	18325	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 36,5 X 26 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	9.440,00	0,6400	6.041,60
12	28297	FICHA DE AVALIAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, 100X1, COLORIDO CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	6.000,00	0,8000	4.800,00
16	40298	FAIXA EM LONA BRANCA MEDINDO 3,00 X 0,70 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	602,00	125,9900	75.845,98
17	40299	FAIXA EM LONA BRANCA MEDINDO 2,00 X 0,70 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	610,00	83,0000	50.630,00
VALOR TOTAL							R\$ 137.317,58

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 05 / 09 / 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 012/2023

Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração
Portaria N.º 066/2023

ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA

Matrícula 87009-1
Gerenciadora da Ata

RAFAEL ROSA JÚNIOR

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 079/2023

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 002/2021

MARLETE FLORIAN RIBEIRO

Matrícula 7718-6
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021

LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula 7386-5
Gerenciador da Ata

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021

ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ
Matrícula 2252-7
Gerenciadora da Ata

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula 3259-0
Gerenciador da Ata

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto 109/2021

KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4
Gerenciadora da Ata

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula 3516-5
Gerenciadora da Ata

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS
Matrícula: 8423-8
Gerenciadora da Ata


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

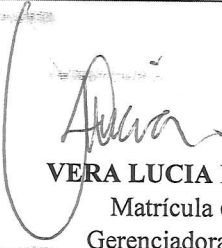
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula 8129-9
Gerenciador da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

883


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARIA
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023


VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula 674-2
Gerenciadora da Ata


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 390/2023


RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 22 / 08 /2023.

NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668
68
Assinado de forma digital
por NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668
Dados: 2023.08.22
09:45:32 -03'00'

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
CPF: 579.079.276-68
RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

884

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 068/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 072/2023 – Processo n°. 191/2023.

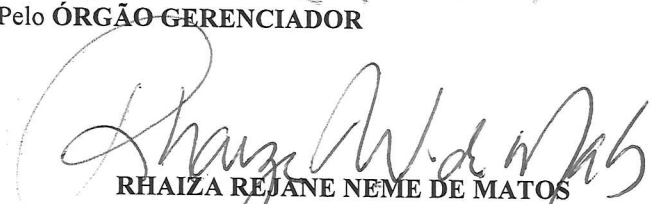
Nome da Empresa: REZENDE & DINIZ NETO LTDA
CNPJ: 02.001.655/0001-00
Endereço: Rua 14 de Julho, 4516
Cidade: Campo Grande-MS
Telefone: (67) 3556-1000
Responsável: ÍTALO DARTIMAN LEITE REZENDE
CPF: 615.067.101-15

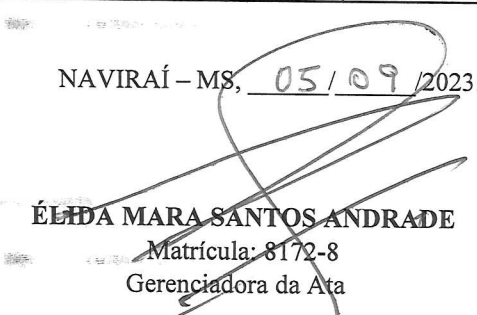
Insc. Estadual: 28.303.549-8
Bairro: Monte Castelo
CEP: 79010-470
E-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br
RG: 688.425 SSP-MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	34508	ADESIVO IMPRESSO COLORIDO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	966,00	11,9800	11.572,68
VALOR TOTAL							R\$ 11.572,68

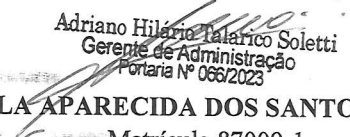
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 05/09/2023.



RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul

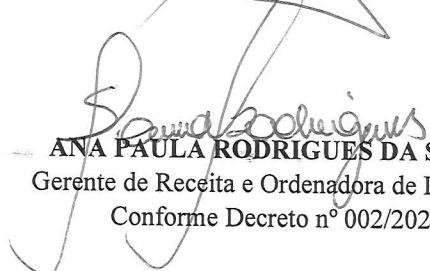

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata



ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 012/2023

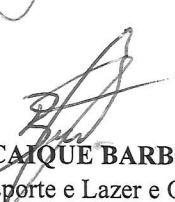

Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração
Portaria N° 068/2023
ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA
Matrícula 87009-1
Gerenciadora da Ata



RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 079/2023


RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 002/2021


MARLETE FLORIAN RIBEIRO
Matrícula 7718-6
Gerenciadora da Ata


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 004/2021


LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula 7386-5
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 005/2021

ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ

Matrícula 2252-7
 Gerenciadora da Ata

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 002/2023

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula 3259-0
 Gerenciador da Ata

FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto 109/2021

KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI

Matrícula: 8403-4
 Gerenciadora da Ata

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

Matrícula 3516-5
 Gerenciadora da Ata

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS

Matrícula: 8423-8
 Gerenciadora da Ata

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 006/2021

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA

Matrícula 8129-9
 Gerenciador da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARIA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 058/2023

VERA LUCIA DA SILVA

Matrícula 674-2
 Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Renato Napolitano de Souza
RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 390/2023

Rafaela Parcio Martins Ribeiro
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 21 / 08 /2023.

**ITALO DARTIMAN
LEITE REZENDE
DINIZ:61506710115**

Assinado de forma digital por
ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE
DINIZ:61506710115
Dados: 2023.08.21 15:48:23 -04'00'

ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE

CPF: 615.067.101-15

REZENDE & DINIZ NETO LTDA

CNPJ: 02.001.655/0001-00

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and initials at the bottom right]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

887

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 068/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 072/2023 – Processo nº. 191/2023.

Nome da Empresa: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ: 00.758.020/0001-26
 Endereço: Rua Brilhante, 3102
 Cidade: Campo Grande-MS
 Telefone: (67) 3386-6108
 Responsável: THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NÉSPOLO
 CPF: 774.091.751-68

Insc. Estadual: 28.293.219-4
 Bairro: Nova Bandeirantes
 CEP: 79006-560
 E-mail: comgrafms@hotmail.com
 RG: 00.719.015 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	40304	PLACA EM PVC ADESIVADA, MEDINDO 40 X 15 CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	COMGRAF	UN	826,00	25,4800	21.046,48
VALOR TOTAL							R\$ 21.046,48

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 05/09/2023.

Rhaiza Rejanê Neme de Matos
RHAIZA REJANÊ NEME DE MATOS
 Prefeita Municipal de Naviraí
 Mato Grosso do Sul

Elida Mara Santos Andrade
ELIDA MARA SANTOS ANDRADE
 Matrícula: 8172-8
 Gerenciadora da Ata

Adriano Hilário Talarico Soletti
ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
 Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 012/2023

Adriano Hilário Talarico Soletti
Adriano Hilário Talarico Soletti
 Gerente de Administração
 Portaria Nº 066/2023

Ângela Aparecida dos Santos Batista
ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA
 Matrícula 87009-1
 Gerenciadora da Ata

Rafael Rosa Júnior
RAFAEL ROSA JÚNIOR
 Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 079/2023

Rafaela Parcio Martins Ribeiro
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
 Matrícula: 2938-6
 Gerenciadora da Ata

Ana Paula Rodrigues da Silva
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 002/2021

Marlete Florian Ribeiro
MARLETE FLORIAN RIBEIRO
 Matrícula 7718-6
 Gerenciadora da Ata

Brendo Caique Barbosa dos Santos
BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
 Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 004/2021

Leandro Luiz Albrecht
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
 Matrícula 7386-5
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 005/2021

ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ

Matrícula 2252-7
 Gerenciadora da Ata

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 002/2023

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula 3259-0
 Gerenciador da Ata

FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto 109/2021

KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI

Matrícula: 8403-4
 Gerenciadora da Ata

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

Matrícula 3516-5
 Gerenciadora da Ata

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS

Matrícula: 8423-8
 Gerenciadora da Ata

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 006/2021

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA

Matrícula 8129-9
 Gerenciador da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARIA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 058/2023

VERA LUCIA DA SILVA

Matrícula 674-2
 Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Renato Napolitano de Souza
RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 390/2023

Rafaela Parcio Martins Ribeiro
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 22/08/2023.

**THANIS ALESSANDRO
VASCONCELOS
NESPOLO:77409175168**

Assinado de forma digital por
THANIS ALESSANDRO
VASCONCELOS
NESPOLO:77409175168
Dados: 2023.08.22 07:55:21 -04'00'

THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NÉSPOLO
CPF: 774.091.751-68
COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.758.020/0001-26

GA

O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº **201 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **076 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 023/2023**. Empresas Vencedoras: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com o lote 004 totalizando o valor de **R\$ 98.340,00** (noventa e oito mil trezentos e quarenta reais); **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** com os lotes 006, 007, 009 e 011 totalizando o valor de **R\$ 6.199,00** (seis mil cento e noventa e nove reais) e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com o lote 008 totalizando o valor de **R\$ 1.757,40** (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **075 /2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07h 00 min as 13 h 00 min. Naviraí – MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2023.****CONTRATO:** 536/2023 – **PROCESSO:** 258/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 097/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**LOCADOR:** ADROALDO YASHIMITSU TAGUTI**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE Nº 354 – CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO MEMORIAL ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS E A CASA DA CULTURA. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 365/2023."**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/08/ 2023 a 28/08/ 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDAÇÃO DE CULTURA** – DOTAÇÃO: 06.01 00 13.3920 503 2.026 - 3.3.90.36.15.00.00 (R 7830).**ASSINAM:** MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº.058/2023,

(pela contratante) e ADROALDO YOSHIMITSU TAGUTI (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOFicam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **VERA LUCIA DA SILVA**; Mat: 674-2 e **APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO**; Mat: 53-1.**A SS INATURA DO CONTRATO:** 28/08/ 2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**PROCESSO Nº **191 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **072 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2023**. Empresa Vencedora s: **EMBACOM LTDA** com os lotes 001, 002, 003, 018 e 019 totalizando o valor de **R\$ 98.020,00** (noventa e oito mil e vinte reais), **PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA** com os lotes 004, 005, 006, 007, 011 e 015 totalizando o valor **R\$ 31.620,70** (trinta e um mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos), **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA** com os lotes 008 e 010 totalizando o valor de **R\$26.180,10** (vinte seis mil cento e oitenta reais e dez centavos), **RB FLEXO LTDA** com os lotes 009, 012, 016 e 017 totalizando o valor de **R\$ 137.317,58** (cento e trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), **REZENDE & DINIZ NETO LTDA** com o lote 014 totalizando o valor de **R\$ 11.572,68** (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA** com o lote 020 totalizando o valor de **R\$ 21.046,48** (vinte e um mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **068 /2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07h00min as 13 h 00 min. Naviraí – MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE RECISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90,